

PORTARIA Nº 17/2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO BOMJARDIMPREV, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com Lei Municipal Nº 1083, de 10 de novembro de 2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e dispõe sobre outros requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, considerando, ainda o que foi requerido através do processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme parecer jurídico,

RESOLVE:


Art. 1º - Retificar a portaria de nº **20/2021**, no que altera o enquadramento do cargo e data de vigência.

Art. 2º Conceder **PENSÃO POR MORTE**, a contar de **10 de setembro de 2021**, ao menor **BRUNO ROBERTO DE AGUIAR**, filho e beneficiário do ex-servidor municipal **JOSÉ ROBERTO DE ANDRDE** ocupante do cargo **Agente Administrativo, SA1-I Nível A**, matrícula nº 693, lotado na Secretaria de Educação desta municipalidade, falecido em 10 de setembro de 2021, nos termos do que dispõe o artigo 40, §7º, inciso I da CF/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 48 da lei municipal nº 1083, de 10 de novembro de 2021, combinado com o artigo 30, II da Lei Municipal nº 838 de 30 de novembro de 2005.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 10 de setembro de 2021.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Bom Jardim/PE, 31 de maio de 2022


UBERLAN BRUNO GOMES DE SOUZA
DIRETOR PRESIDENTE
Uberlan Bruno Gomes de Souza
Diretor Presidente
Matrícula: 000 666